PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 108/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 100-GP/2023

DATA: 27 de novembro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 29/11/2023
Assinatura
Horário

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 292.841,95** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
05.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**
04.122.0035.2229	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMASC**

3.1.90.11	F: 271	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	192.841,95
3.1.90.13	F: 272	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.39	F: 280	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.000,00
		TOTAL GERAL	**292.841,95**

TRANSPÕE			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**	
08.244.0039.2276		**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"**	
3.3.90.48	F: 461	Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas	120.000,00
08.244.0024.1279		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS**	
4.4.90.51	F: 430	Obras e Instalações	172.841,95
		TOTAL GERAL	**292.841,95**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM